

Nova Friburgo, 15 de maio de 2020

Aos
Senhores Clientes

Circular Informativa nº. 56/2020 – Simples Nacional, Receita Federal e PGFN – Parcelamentos Prorrogação de Prazos

Prezados Senhores;

Foram editadas a Portaria ME nº. 201/2020 e Resolução nº. 155/2020 do comitê Gestor do Simples Nacional, prorrogando os prazos de **vencimento das parcelas correspondentes aos meses de maio, junho e julho de 2020** dos parcelamentos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), como também os parcelamentos no âmbito do Simples Nacional, em razão do enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo COVID-19.

Parcelamentos de Tributos em Geral – Receita Federal e PGFN

Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
29.05.2020	31.08.2020
30.06.2020	30.10.2020
31.07.2020	30.12.2020

Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

Parcelamentos de Tributos – Simples Nacional

Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
29.05.2020	31.08.2020
30.06.2020	30.10.2020
31.07.2020	30.12.2020

Em caso de feriados estaduais e municipais, os vencimentos deverão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a legislação de regência.

Na certeza de oferecer sempre serviços especializados e qualificados colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Tavares Garcia Consultoria
Rafael Tavares Garcia

Qualidade e Dedicação é o Nosso Compromisso!

Este material é um estudo dos profissionais do escritório e não deverá ser utilizado isoladamente para a tomada de decisões. Aconselhamento legal específico poderá ser prestado por um de nossos advogados.